# PORTARIA CFO-SE-80, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-1386/98 (CRO-RJ-447/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, coordenado pelo Professor Paulo José D?

Alburquerque Medeiros.

Art. 2º.O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 05.03.98 a 27.02.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE